



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 21 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 434, Pag. 1

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 04, do Processo Administrativo nº 3628/2012;

CONSIDERANDO o Parecer nº 217/2012 da DJUR, às fls. 10;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora **Haydée Maria de Araujo Campos**, deste Tribunal de Contas, no curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", a ser ministrado, no período de 25 a 29.06.12, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de junho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no curso "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 19 de junho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012- PROSSEGUIMENTO

Senhores Licitantes:

Informo às Vossas Senhorias que será dado prosseguimento ao certame objeto do Pregão Presencial nº 10/2012 no dia **22.06.2012**, no qual será declarado o vencedor, às 9h, na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) deste Tribunal.

Atenciosamente,

GLAUCIETE PEREIRA BRAGA
Pregoeira da CPL/TCE-AM

PORTARIA Nº 084/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2011 aprovado na sessão de 26.01.2012, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR o item I da Portaria nº 083/2012-Secex, datada de 20/06/2012, publicada no DOE de 20/06/2012, relativo ao período de 09 a 18/07/2012, para 08 a 19/07/2012, bem como o item IV da citada portaria de 10 (dez) diárias, para 12 (doze) diárias, dos servidores **JORGE GUEDES LOBO**, matrícula nº 800-1A, **CHARLES ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 044-2A e **FLÁVIO DAS NEVES SOUZA**, matrícula nº 301-8A.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 21 de junho de 2012.

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Respondendo pela Secretaria Geral de Controle Externo
Designado através da Portaria nº 071/2012-GPDRH, de 14/03/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art.71, inciso III, c/c o art. 81, inciso II, da Lei nº 2.423/96-TCE, e em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal), fica **NOTIFICADO** o Sr. **ALEXANDRE MAGNO FERNANDES LAGES**,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 21 de junho de 2012.

Ano II, Edição nº 434, Pag. 2

Representante Legal e Responsável Técnico da Empresa PAMPULHA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer a esta Secretaria de Controle Externo, situada na Av. Efigênio Sales, 1155, Parque Dez de Novembro, para apresentar documentos e/ou esclarecimentos acerca das irregularidades detectadas no Processo TCE nº 297/2008 – Inspeção Extraordinária para apurar a execução do Termo de Convênio nº 23/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF e a Sociedade Civil de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião do Alto Solimões Consórcio Intermunicipal - Conaltasol.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2012

LOURIVAL ALEIXO DOS REIS
Respondendo pela SECEX

www.saude.gov.br
vamos combater a Dengue

DENGUE

**SE VOCÊ AGIR,
PODEMOS
EVITAR.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA.**

www.combatidengue.com.br | Secretaria Especial de Políticas de Saúde | SUS+ | Ministério da Saúde | BRASIL

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

JUGAMENTO ELETRÔNICO
GERENCIADOR DE JULGAMENTO

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h